



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.461.166/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/1995	
NOME EMPRESARIAL BRISA BRINDES LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRISA BRINDES		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MONTE CASTELO	NUMERO 298	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.901-100	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRISA@BRISABRINDES.COM.BR		TELEFONE (99) 3524-2419/ (99) 8125-4929	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/04/2026 às 14:11:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

BRISA BRINDES LTDA – ME
7ª Alteração e Consolidação Contratual
CNPJ 00.461.166/0001-05

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados:

SOLANGE ZAVARIZE DE ALMEIDA, brasileira, natural de Nova Venécia (ES), casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 026220812003-1 GEJSPC/MA e do CPF nº 031.798.567-18, residente e domiciliada na Rua Monte Castelo, nº 296, bairro Centro, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.901-100; e

RENAN ZAVARIZE DE ALMEIDA, brasileiro, natural de Paragominas (PA), solteiro, nascido em 27.04.1988, Empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 14032432000-1 GEJSPC/MA e do CPF nº 658.889.523-20, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, nº 296, bairro Centro, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.901-100.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **BRISA BRINDES LTDA – ME**, com sede na Rua Monte Castelo, nº 298, bairro Centro, na cidade na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.901-100, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **00.461.166/0001-05** e contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº **21200356591**, por despacho de **21/02/1995**, doravante denominada simplesmente de “Sociedade”, resolvem, em comum acordo, alterar e consolidar o mesmo em conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio **RENAN ZAVARIZE DE ALMEIDA**, não desejando mais permanecer na sociedade, aliena, cede e transfere a totalidade de suas quotas, correspondente a 8.000 (oito mil quotas) do capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a sócia **SOLANGE ZAVARIZE DE ALMEIDA** (já qualificado).

Parágrafo único – Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

BRISA BRINDES LTDA – ME**7ª Alteração e Consolidação Contratual****CNPJ 00.461.166/0001-05****CLÁUSULA SEGUNDA**

Por força da cessão e transferência das quotas sociais, fica reservado ao sócio remanescente a totalidade do capital no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social permanece inalterado no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscrito e integralmente integralizado, em moeda corrente do país, que por força da cessão e transferência das quotas sociais, passa a ser distribuído da seguinte forma:

Nome do Sócio	Quotas	Percentual (%)	Capital Social em R\$
SOLANGE SAVARIZE DE ALMEIDA	80.000	100%	80.000,00
TOTAL	80.000	100%	0.000,00

CLÁUSULA QUARTA

O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do Sócio remanescente e da própria Sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do Sócio remanescente.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios deliberam neste ato pela Consolidação do presente Contrato Social da Sociedade que, já com as alterações realizadas, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **BRISA BRINDES LTDA – ME**, estabelecida em Imperatriz – MA, na Rua Monte Castelo, nº 298, bairro Centro, CEP 65.901-100.

BRISA BRINDES LTDA - ME**7ª Alteração e Consolidação Contratual****CNPJ 00.461.166/0001-05****CLÁUSULA SEGUNDA**

O Capital Social da "Sociedade" é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) cotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma entre os sócios:

Sócios	Cotas	Percentual (%)	Capital Social R\$
SOLANGE ZAVARIZE DE ALMEIDA	80.000	100%	80.000,00
TOTAL	80.000	100%	80.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objetivo:

- 14.13-4-01 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 46.42-7-02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 47.81-4-00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 15.21-1-00 Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material;
- 18.13-0-01 Impressão de material para uso publicitário;
- 18.13.0-99 Impressão de material para outros usos.

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade iniciou suas atividades em **21.02.1995** e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

BRISA BRINDES LTDA - ME**7ª Alteração e Consolidação Contratual****CNPJ 00.461.166/0001-05****CLÁUSULA SÉTIMA**

A administração e a representação da sociedade, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial, será exercida pela sócia administradora **SOLANGE ZAVARIZE DE ALMEIDA**, que no interesse da sociedade poderá praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, respondendo perante a "Sociedade" e a terceiros pelo excesso e pelos atos que praticar. Fica desde já vedada a utilização em negócios estranhos aos interesses sociais, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Somente a sócia **SOLANGE ZAVARIZE DE ALMEIDA**, terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, que será fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, dentro dos limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio

BRISA BRINDES LTDA – ME

7ª Alteração e Consolidação Contratual

CNPJ 00.461.166/0001-05

remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA


A sócia administradora **SOLANGE ZAVARIZE DE ALMEIDA** declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz – MA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, lavram este instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, que serão assinadas por todos os sócios, sendo as primeiras vias arquivadas na Junta Comercial do Estado do Maranhão e as demais devolvidas aos contratantes depois de anotadas.

Imperatriz (MA), 01 de setembro de 2022.


SOLANGE ZAVARIZE DE ALMEIDA

Sócia Administradora


RENAN ZAVARIZE DE ALMEIDA

Sócio Retirante



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DUILIO JOSE DE MOURA, com inscrição ativa no CRC/GO, sob o n° 006381, registrado em 17/01/2007, inscrito no CPF n° 13348574153, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
13348574153	006381	DUILIO JOSE DE MOURA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2022 05:30 SOB N° 20221098704.
PROTOCOLO: 221098704 DE 08/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211867345. CNPJ DA SEDE: 00461166000105.
NIRE: 21200356591. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/09/2022.
BRISA BRINDES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2600489100

2 e 1 NOME E SOBRENOME
 SOLANGE ZAVARIZE DE ALMEIDA

1ª HABILITAÇÃO
 28/03/2005

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 11/03/1963, NOVA VENECIA, ES

4a DATA EMISSÃO
 24/06/2023

4b VALIDADE
 23/06/2028

ACC **D**

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
 0262208120031 GEJUSP MA

4d CPF
 031.798.567-18

5 Nº REGISTRADO
 03549343606

9 CAT HAB
 B

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 JOSE ZAVARISE

PIERINA POLEZE ZAVARISE

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		23/06/2028		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES
 D

LOCAL
 SAO LUIS, MA

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 91086115005
 MA050176937

2600489100

MARANHÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BRISA BRINDES LTDA**

CPF/CNPJ: **00.461.166/0001-05**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:01:24 do dia 20/04/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: LN32200426140124

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.